

ração da Assembleia de Apuramento Geral do município de Portalegre adotada em 4 de outubro de 2017.

Lisboa, 11 de outubro de 2017. — *Maria José Rangel de Mesquita — Cláudio Monteiro — José Teles Pereira — Maria de Fátima Mata-Mouros — Joana Fernandes Costa — Catarina Sarmento e Castro — Pedro Machete — João Pedro Caupers — Lino Rodrigues Ribeiro — Fernando Vaz Ventura — Maria Clara Sottomayor — Gonçalo de Almeida Ribeiro — Manuel da Costa Andrade.*

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20170654.html?impressao=1310846495>

Acórdão (extrato) n.º 653/2017

Processo n.º 1070/17

III — Decisão

Pelo exposto, decide-se não admitir o recurso.

Lisboa, 11 de outubro de 2017. — *Cláudio Monteiro — José Teles Pereira — Maria de Fátima Mata-Mouros — Joana Fernandes Costa — Catarina Sarmento e Castro — Pedro Machete — João Pedro Caupers — Lino Rodrigues Ribeiro — Fernando Vaz Ventura — Maria Clara Sottomayor — Gonçalo de Almeida Ribeiro — Maria José Rangel de Mesquita — Manuel da Costa Andrade.*

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20170653.html?impressao=1310846462>

Acórdão (extrato) n.º 657/2017

Processo n.º 1074/17

III — Decisão

Pelo exposto, decide-se negar provimento ao recurso.

Lisboa, 11 de outubro de 2017. — *Cláudio Monteiro — José Teles Pereira — Maria de Fátima Mata-Mouros — Joana Fernandes Costa — Catarina Sarmento e Castro — Pedro Machete — João Pedro Caupers — Lino Rodrigues Ribeiro — Fernando Vaz Ventura — Maria Clara Sottomayor — Gonçalo de Almeida Ribeiro — Maria José Rangel de Mesquita — Manuel da Costa Andrade.*

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20170657.html?impressao=1310846568>

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extrato) n.º 920/2017

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 12 de setembro de 2017, foi aprovada, por unanimidade, a proposta

de louvor subscrita pelo Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, dirigida ao Exmo. Juiz de Direito Dr. Paulo Nuno Miranda Almeida Cunha, com o seguinte teor: “No momento em que o Senhor Juiz Paulo Nuno Miranda Almeida Cunha cessa funções no Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e Membros, é dever de justiça prestar testemunho das muito elevadas qualidades de apurmo, excelente capacidade técnica, enorme dedicação, espírito de sacrifício e sentido de dever, com que o Senhor Juiz exerceu funções como Adjunto do Gabinete, expressos de forma notável nos pareceres jurídicos emitidos, no apoio ao contencioso e na participação nas diversas atividades do Gabinete, motivos pelos quais me apraz conferir-lhe louvor público.”

12 de outubro de 2017. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco.*

310846138

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 921/2017

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 10 de outubro de 2017, foi autorizado a exercer as funções até ao final do ano de 2017, o magistrado do Ministério Público jubilado, sem alteração do regime remuneratório atribuído por força da jubilação, Licenciado José Vicente Gomes de Almeida, procurador-geral-adjunto no Tribunal de Contas;

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de outubro de 2017. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira.*

310846487

Deliberação (extrato) n.º 922/2017

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 10 de outubro de 2017, foram autorizados a exercer as funções até ao final do ano de 2017, os seguintes Magistrados do Ministério Público jubilados, sem alteração do regime remuneratório atribuído por força da jubilação:

Licenciado Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro, procurador-geral-adjunto, a exercer as funções de Inspetor do Ministério Público;

Licenciado Francisco José Miller de Oliveira Mendes, procurador-geral-adjunto, a exercer as funções de Inspetor do Ministério Público;

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de outubro de 2017. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira.*

310846373



PARTE E

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Edital n.º 842/2017

Torna-se público que por meu despacho de 26 de janeiro de 2017 se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho para a categoria de Professor/a Auxiliar na área disciplinar de História do Departamento de História do ISCTE-IUL. O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e demais legislação

aplicável, designadamente do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010, e esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho posto a concurso. A avaliação do período experimental é feita nos termos do Regulamento do Regime de Vinculação do Pessoal Docente do ISCTE-IUL, tendo em conta o estabelecido no Regulamento de Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL.

1 — Requisitos de admissão

1 — Ser titular do grau de doutor na área de História. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no art. 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.